

DECRETO Nº 4.959, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre fornecimento de certidão nos termos da Lei Orgânica do Município.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Pompeia, em seu artigo 66, § 1º, determina que as certidões relativas ao Poder Executivo serão fornecidas pelo Diretor de Administração da Prefeitura;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.616/15, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos cargos, empregos e funções de comando da Prefeitura Municipal de Pompeia alterou a denominação do Diretor de Administração para Secretário Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º As certidões requeridas por qualquer cidadão, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, serão fornecidas pelo Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único Na sua ausência, as certidões serão fornecidas pelo Chefe da Divisão de Rendas e Tributos,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

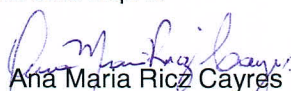
Prefeitura Municipal de Pompeia, 3 de maio de 2017.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres

Diretora do Dep. de Sery. de Doc. e Atos Oficiais

Câmara Municipal de Pomp

10 MAI 2017



Recebido